



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 179/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520) N° 32/2023
Data de Abertura da Licitação ...: 26 de Dezembro de 2023.
Data de Abertura das Propostas ..: 12 de Janeiro de 2024.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no Edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 12/01/2024
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no Edital
05 - Condições de Pagamento: Em até 10 dias após a entrega do objeto
06 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, **GABRIEL JEVINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2778/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia **12/01/2024** às **08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	10496	500,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/M
2	4986	3.000,0000	CM	Aciclovir 200mg
3	451	300,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
4	1353	30.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
5	1354	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
6	4011	400,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
7	1298	3.000,0000	CM	Albendazol 400mg
8	3772	2.000,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
9	3221	7.500,0000	CM	Alopurinol 300 mg
10	10540	6.000,0000	CM	Alopurinol 100MG
11	3957	4.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg
12	10494	500,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG - 75ml
13	10493	6.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
14	1378	6.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
15	10491	1.000,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML
16	3795	30.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
17	1893	6.000,0000	CM	Atenolol 100mg
18	1894	20.000,0000	CM	Atenolol 50mg
19	1356	6.000,0000	CM	Azitromicina 500mg
20	10495	1.000,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML
21	1474	300,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
22	8017	300,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
23	26124	300,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal
24	8015	400,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
25	1023	200,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
26	3797	20.000,0000	CM	Captopril 25mg
27	1025	15.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
28	15103	30.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI
29	3224	15.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
30	1384	1.800,0000	CM	carvedilol 12,5mg
31	1385	2.400,0000	CM	Carvedilol 25mg
32	3951	1.800,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
33	4950	6.000,0000	CM	Cefalexina 500mg
34	10499	200,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML Frasco 60ml
35	27057	300,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV
36	1463	100,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml
37	10500	500,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML
38	853	200,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml
39	4951	500,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
40	230	6.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
41	233	20.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
42	234	6.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
43	8000	4.500,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
44	1027	6.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
45	3228	3.000,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

46	1037	3.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
47	1945	3.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
48	2865	200,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável
49	1500	20.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
50	3254	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
51	4962	50.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
52	1032	500,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável
53	4964	6.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
54	493	300,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
55	8001	4.500,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
56	4973	200,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável
57	18497	3.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
58	28297	7.500,0000	CM	Cloridrato de Propafenona 150 mg
59	3805	15.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
60	2863	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
61	1394	4.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
62	1401	7.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
63	6949	100,0000	AP	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola c/ 1ml
64	2239	500,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g
65	3267	200,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML
66	1499	6.000,0000	CM	Diazepan 10mg
67	1525	2.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg
68	2776	20.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg
69	8387	1.000,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml
70	1043	1.000,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml
71	10504	100,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOL.INALAÇÃO ORAL (CLENI
72	1045	100,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose sol.inalação oral (Clenil
73	4022	12.000,0000	CM	Espironolactona 25mg
74	14407	300,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g
75	20311	4.500,0000	AP	Fenitoína sódica 50mg/ml
76	1047	4.500,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg
77	851	7.500,0000	CM	Fenobarbital 100mg
78	269	3.000,0000	CP	Fluconazol 150mg
79	10539	300,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
80	3808	500,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml
81	2759	100,0000	AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol. Injetável
82	4023	30.000,0000	CM	Furosemida 40mg
83	1364	4.500,0000	CM	Glibenclamida 5mg
84	1051	6.000,0000	CM	Haloperidol 5mg
85	1276	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
86	3807	1.000,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
87	10513	30.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
88	21963	3.000,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
89	4961	1.500,0000	CM	Itraconazol 100mg
90	1427	2.000,0000	CM	Ivermectina 6mg
91	1053	300,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
92	12158	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
93	1503	3.000,0000	CM	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

94	3793	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
95	1054	6.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
96	1056	15.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
97	10515	10.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
98	8043	400,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
99	3253	6.000,0000	CM	Loratadina 10mg
100	4982	120.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
101	1057	500,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 100ml
102	1433	40.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
103	4024	30.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
104	1432	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
105	4963	7.500,0000	CM	Metildopa 250mg
106	10521	4.500,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
107	235	200,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
108	3958	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
109	3256	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
110	10522	600,0000	CM	Nifedipino 10 MG
111	1892	300,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
112	2869	300,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico
113	21964	200,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
114	30872	3.000,0000	CP	Nitrofurantoína 100 mg
115	674	300,0000	FR	Óleo mineral 100ml
116	4016	50.000,0000	CP	Omeprazol 20mg CAIXA COM 28CP
117	4966	20.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
118	800	1.000,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
119	10525	100,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML
120	500	10.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
121	10526	12.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
122	10528	500,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ
123	10529	400,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL
124	20312	100,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
125	3261	60.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
126	2767	30.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
127	21598	100,0000	AP	Solução de glicose 50%/10ml
128	10511	300,0000	AP	Succinato de Hidrocortisona 500 mg + ampola diluente
129	10518	7.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
130	6025	20.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
131	10519	7.500,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
132	9360	200,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G
133	24088	3.000,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRINA 80MG
134	1447	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
135	1450	12.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg (40mg de ferro elementar)
136	6024	300,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)
137	3265	12.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg
138	10556	6.000,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
139	8012	3.000,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
140	4944	500,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml
141	3266	30.000,0000	CM	Alprazolam 1mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

142	4061	200,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml
143	20314	1.500,0000	CM	Apixabana 5 mg cp
144	4976	30.000,0000	CM	Atenolol 25mg
145	265	2.000,0000	CM	Baclofeno 10mg
146	4025	1.200,0000	CM	Bisacodil 5mg
147	13988	8.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
148	1022	6.000,0000	CM	Bromazepan 6mg
149	1357	200,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML
150	10559	3.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
151	4013	1.000,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
152	4948	300,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
153	4977	3.000,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
154	1024	4.500,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
155	3467	20.000,0000	CM	Captopril 50mg
156	26123	1.000,0000	FR	Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto
157	8019	1.000,0000	FR	Carbocisteina 20mg/ml frasco c/100ml pediátrico
158	2861	10.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeína 30
159	2862	300,0000	BN	Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,5mg/g
160	23296	500,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
161	12019	500,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
162	10641	3.000,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg
163	227	6.000,0000	CM	Cilostazol 100mg
164	4987	20.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
165	1028	30.000,0000	CM	Citalopran 20mg
166	6944	30.000,0000	CM	Clonazepan 2mg
167	1554	3.000,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
168	17771	200,0000	AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml
169	1524	4.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
170	1031	15.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
171	1396	3.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg
172	4020	6.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg
173	12972	6.000,0000	CM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG
174	10534	3.000,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg
175	8002	3.000,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG
176	16634	4.500,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
177	14163	3.000,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg
178	1033	20.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
179	3790	50.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
180	12020	2.000,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
181	2867	10.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
182	17853	12.000,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
183	763	12.000,0000	CM	Clortalidona 25 mg
184	1402	6.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
185	1256	200,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
186	8028	6.000,0000	CM	Colchicina 0,5mg
187	20053	20.000,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI caixa com 4 cp
188	4952	1.000,0000	AP	Complexo B injetável, ampola c/ 2ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

189	10563	20.000,0000	CM	COMPLEXO B (medicamento)
190	3231	20.000,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
191	20317	3.000,0000	CM	Dabigatrana 150 mg
192	20359	1.200,0000	CM	Dabigatrana 110 mg
193	1346	500,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
194	12017	300,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
195	8031	300,0000	BN	Diclofenaco Gel
196	8030	6.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
197	14164	2.400,0000	CM	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg
198	13457	1.080,0000	CM	dimesilato de lisdexanfetamina 30mg
199	28897	1.080,0000	CX	VENVANSE 50MG
200	32058	1.080,0000	CP	DISMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG
201	30871	200,0000	FA	Dimenidrinato 3mg+piridoxina 5mg+glicose 100mg+frutose 100mg(Dramin
202	22444	500,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml - USO IM
203	4989	6.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
204	8032	500,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml
205	8033	6.000,0000	CM	Dimeticona 40mg
206	4955	300,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
207	1042	6.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + adifenina 1
208	8004	5.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
209	14150	6.000,0000	CM	domperidona 10mg
210	24662	2.400,0000	CM	EMPAGLIFLOZINA 10 MG
211	2871	4.500,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
212	12014	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
213	1419	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
214	14291	300,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
215	17854	6.000,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
216	31609	3.000,0000	UN	Quetiapina 100MG
217	8007	30.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
218	1422	6.000,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
219	1423	20.000,0000	CM	Glimepirida 4mg
220	27571	1.000,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML
221	10547	12.000,0000	CM	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG
222	4990	1.500,0000	CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg
223	27054	200,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML
224	12157	500,0000	FR	Hidróxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral
225	8042	2.400,0000	CM	Indapamida 1,5mg
226	10548	3.000,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
227	8090	3.000,0000	CM	Levofloxacino 500mg
228	2764	8.000,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
229	10570	4.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
230	32129	4.500,0000	CM	Levotiroxina 150mcg
231	10569	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
232	10549	6.000,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
233	4981	20.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg
234	8009	6.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
235	3255	6.000,0000	CM	Metildopa 500mg
236	8046	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

237	4015	300,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
238	2763	6.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg
239	2765	6.000,0000	CM	Nitrendipino 20mg
240	28205	200,0000	AP	Omeprazol 40mg/ml
241	14288	12.000,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg
242	1505	3.000,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
243	13119	20.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
244	229	6.000,0000	CP	Ramipril 5mg
245	8010	6.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg
246	5693	50,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica
247	20318	3.000,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
248	14667	1.200,0000	CM	Rivaroxabana 15mg
249	1061	60.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
250	1062	100,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml
251	5526	7.500,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
252	463	3.000,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sa
253	4965	500,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
254	1063	900,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
255	10577	3.000,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
256	2872	3.000,0000	CM	Tibolona 1,25mg
257	24791	7.500,0000	CM	Topiramato 50 mg
258	3276	2.400,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
259	10554	7.500,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
260	3272	6.000,0000	CM	Valsartana 320mg
261	10555	7.000,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
262	17773	672,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg

OBS: 01. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

OBS: 02. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamento prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser enviada via e-mail para: licitacao@paulobento.rs.gov.br

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXVIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. **A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:**

a) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitida a menos de 10 dias.

b) Comprovante de idoneidade/não haver restrição de contratar com a Administração Pública, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoras, emitida a menos de 10 dias.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

d) Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento (com a Farmacêutico (a)) - (fone: 54 9 92917351), de que tem cumprido a contento os contratos anteriores com o Município de Paulo Bento-RS de forma satisfatória, com a Secretária ou responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial (Lei 10.520) n° 32/2023
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial (Lei 10.520) n° 32/2023
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta (**Conforme item 2.2**) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, quatro casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

e) Declaração que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

f) Declaração que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 15 (quinze) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

g) Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

h) Declaração de que se compromete a enviar de modo **digital (PDF)** para o e-mail farmacia@paulobento.rs.gov.br, documento de comprovação de número do lote com data de validade dos medicamentos de cada item ganho junto com a nota fiscal.

i) Entregar em arquivo digital no formato PDF, juntamente ao arquivo da proposta com os seguintes documentos:

i.1) Registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

i.2) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

i.3) Autorização de Funcionamento (AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada, junto ao Almoxarifado do Município, em até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação, que serão feitas até 31/12/2024.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (Dez) dias após cada entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS



deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2062.3.3.90.32.03.00.00

08.01.10.301.0123.2063.3.3.90.32.03.00.00

08.01.10.301.0123.2550.3.3.90.32.03.00.00

08.02.10.301.0123.2060.3.3.90.32.03.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - Declaração de Habilitação

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 26 de Dezembro de 2023.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial (Lei 10.520) 32/2023

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial (Lei 10.520) N° 32/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial (Lei 10.520) N° 32/2023**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, Processo Licitatório n°.179/2023 Pregão Presencial n°32/2023 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO V

PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 179/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520) Nº 32/2023

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,0000 AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML Valor de Referência: 12,8200 Marca: _____	_____	_____
2	3.000,0000 CM	Aciclovir 200mg Valor de Referência: 0,4120 Marca: _____	_____	_____
3	300,0000 BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g Valor de Referência: 4,5700 Marca: _____	_____	_____
4	30.000,0000 CM	Ácido acetilsalicílico 100mg Valor de Referência: 0,1850 Marca: _____	_____	_____
5	3.000,0000 CM	Ácido Fólico 5mg Valor de Referência: 0,0770 Marca: _____	_____	_____
6	400,0000 FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Valor de Referência: 2,4080 Marca: _____	_____	_____
7	3.000,0000 CM	Albendazol 400mg Valor de Referência: 0,7200 Marca: _____	_____	_____
8	2.000,0000 CM	Alendronato de sódio 70mg Valor de Referência: 0,7970 Marca: _____	_____	_____
9	7.500,0000 CM	Alopurinol 300 mg Valor de Referência: 0,6110	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			Marca: _____		
10	6.000,0000	CM	Alopurinol 100MG Valor de Referência: 0,3150 Marca: _____	_____	_____
11	4.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg Valor de Referência: 0,6600 Marca: _____	_____	_____
12	500,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG - 75ml Valor de Referência: 12,3200 Marca: _____	_____	_____
13	6.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG Valor de Referência: 4,6000 Marca: _____	_____	_____
14	6.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg Valor de Referência: 0,5300 Marca: _____	_____	_____
15	1.000,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML Valor de Referência: 7,3600 Marca: _____	_____	_____
16	30.000,0000	CM	Anlodipino 5mg Valor de Referência: 0,0370 Marca: _____	_____	_____
17	6.000,0000	CM	Atenolol 100mg Valor de Referência: 0,1950 Marca: _____	_____	_____
18	20.000,0000	CM	Atenolol 50mg Valor de Referência: 0,1270 Marca: _____	_____	_____
19	6.000,0000	CM	Azitromicina 500mg Valor de Referência: 1,4850 Marca: _____	_____	_____
20	1.000,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
21	300,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		frasco		
		Valor de Referência: 11,0000		
		Marca: _____		
22	300,0000 FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal	_____	_____
		Valor de Referência: 16,9900		
		Marca: _____		
23	300,0000 FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal	_____	_____
		Valor de Referência: 19,8900		
		Marca: _____		
24	400,0000 FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal	_____	_____
		Valor de Referência: 23,9900		
		Marca: _____		
25	200,0000 FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação	_____	_____
		Valor de Referência: 1,6900		
		Marca: _____		
26	20.000,0000 CM	Captopril 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2560		
		Marca: _____		
27	15.000,0000 CM	Carbamazepina 200mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,4560		
		Marca: _____		
28	30.000,0000 CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1580		
		Marca: _____		
29	15.000,0000 CM	Carbonato de lítio 300mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5700		
		Marca: _____		
30	1.800,0000 CM	carvedilol 12,5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6789		
		Marca: _____		
31	2.400,0000 CM	Carvedilol 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,4710		
		Marca: _____		
32	1.800,0000 CM	Carvedilol 6,25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2850		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

33	6.000,0000	CM	Cefalexina 500mg Valor de Referência: 1,2590 Marca: _____	_____	_____
34	200,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML Frasco 60ml Valor de Referência: 15,4000 Marca: _____	_____	_____
35	300,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
36	100,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml Valor de Referência: 9,5470 Marca: _____	_____	_____
37	500,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML Valor de Referência: 3,6700 Marca: _____	_____	_____
38	200,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml Valor de Referência: 0,4800 Marca: _____	_____	_____
39	500,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal Valor de Referência: 4,3700 Marca: _____	_____	_____
40	6.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg Valor de Referência: 0,8990 Marca: _____	_____	_____
41	20.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg Valor de Referência: 0,1110 Marca: _____	_____	_____
42	6.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg Valor de Referência: 0,3500 Marca: _____	_____	_____
43	4.500,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG Valor de Referência: 0,8551 Marca: _____	_____	_____
44	6.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg Valor de Referência: 0,5170 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

45	3.000,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg Valor de Referência: 0,8740 Marca: _____	_____	_____
46	3.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg Valor de Referência: 0,4700 Marca: _____	_____	_____
47	3.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg Valor de Referência: 0,4930 Marca: _____	_____	_____
48	200,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável Valor de Referência: 1,9320 Marca: _____	_____	_____
49	20.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg Valor de Referência: 0,1890 Marca: _____	_____	_____
50	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg Valor de Referência: 0,2200 Marca: _____	_____	_____
51	50.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg Valor de Referência: 0,2020 Marca: _____	_____	_____
52	500,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável Valor de Referência: 0,9540 Marca: _____	_____	_____
53	6.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,1370 Marca: _____	_____	_____
54	300,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 2,4100 Marca: _____	_____	_____
55	4.500,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 1,0070 Marca: _____	_____	_____
56	200,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 3,6680

Marca: _____

57	3.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2690		
			Marca: _____		
58	7.500,0000	CM	Cloridrato de Propafenona 150 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8090		
			Marca: _____		
59	15.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0650		
			Marca: _____		
60	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3850		
			Marca: _____		
61	4.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,3870		
			Marca: _____		
62	7.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4840		
			Marca: _____		
63	100,0000	AP	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola c/ 1ml	_____	_____
			Valor de Referência: 9,5200		
			Marca: _____		
64	500,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g	_____	_____
			Valor de Referência: 2,9840		
			Marca: _____		
65	200,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML	_____	_____
			Valor de Referência: 1,5000		
			Marca: _____		
66	6.000,0000	CM	Diazepan 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1080		
			Marca: _____		
67	2.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2200		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

68	20.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg Valor de Referência: 0,2740 Marca:_____	_____	_____
69	1.000,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml Valor de Referência: 2,3750 Marca:_____	_____	_____
70	1.000,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml Valor de Referência: 2,8680 Marca:_____	_____	_____
71	100,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOL.INALAÇÃO ORAL (CLENIL HFA SPRAY) Valor de Referência: 56,3500 Marca:_____	_____	_____
72	100,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose sol.inalação oral (Clenil HFA spray) Valor de Referência: 25,5000 Marca:_____	_____	_____
73	12.000,0000	CM	Espironolactona 25mg Valor de Referência: 0,3620 Marca:_____	_____	_____
74	300,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g Valor de Referência: 19,4200 Marca:_____	_____	_____
75	4.500,0000	AP	Fenitoína sódica 50mg/ml Valor de Referência: 0,2530 Marca:_____	_____	_____
76	4.500,0000	CM	Fenitoína Sódica 100mg Valor de Referência: 0,2530 Marca:_____	_____	_____
77	7.500,0000	CM	Fenobarbital 100mg Valor de Referência: 0,3090 Marca:_____	_____	_____
78	3.000,0000	CP	Fluconazol 150mg Valor de Referência: 0,6980 Marca:_____	_____	_____
79	300,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 3,4100

Marca: _____

80	500,0000 FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml	_____	_____
		Valor de Referência: 6,1700		
		Marca: _____		
81	100,0000 AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol.	_____	_____
		Injetável		
		Valor de Referência: 1,7000		
		Marca: _____		
82	30.000,0000 CM	Furosemida 40mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1000		
		Marca: _____		
83	4.500,0000 CM	Glibenclamida 5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,0540		
		Marca: _____		
84	6.000,0000 CM	Haloperidol 5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3360		
		Marca: _____		
85	50.000,0000 CM	Hidroclorotiazida 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,0670		
		Marca: _____		
86	1.000,0000 FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral	_____	_____
		Valor de Referência: 5,7640		
		Marca: _____		
87	30.000,0000 CM	IBUPROFENO 600 MG	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3580		
		Marca: _____		
88	3.000,0000 CM	Isoflavona de Soja 150 MG	_____	_____
		Valor de Referência: 1,1670		
		Marca: _____		
89	1.500,0000 CM	Itraconazol 100mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,8720		
		Marca: _____		
90	2.000,0000 CM	Ivermectina 6mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,6420		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

91	300,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral Valor de Referência: 6,5100 Marca: _____	_____	_____
92	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG Valor de Referência: 1,6020 Marca: _____	_____	_____
93	3.000,0000	CM	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg Valor de Referência: 4,3890 Marca: _____	_____	_____
94	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg Valor de Referência: 1,1160 Marca: _____	_____	_____
95	6.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg Valor de Referência: 0,2490 Marca: _____	_____	_____
96	15.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg Valor de Referência: 0,3020 Marca: _____	_____	_____
97	10.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG Valor de Referência: 0,2850 Marca: _____	_____	_____
98	400,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope Valor de Referência: 6,9640 Marca: _____	_____	_____
99	6.000,0000	CM	Loratadina 10mg Valor de Referência: 0,1500 Marca: _____	_____	_____
100	120.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg Valor de Referência: 0,1140 Marca: _____	_____	_____
101	500,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 100ml Valor de Referência: 2,5140 Marca: _____	_____	_____
102	40.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,0710

Marca: _____

103	30.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3340		
			Marca: _____		
104	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0930		
			Marca: _____		
105	7.500,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,0500		
			Marca: _____		
106	4.500,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3060		
			Marca: _____		
107	200,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g	_____	_____
			Valor de Referência: 8,7340		
			Marca: _____		
108	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1900		
			Marca: _____		
109	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3050		
			Marca: _____		
110	600,0000	CM	Nifedipino 10 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0890		
			Marca: _____		
111	300,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml	_____	_____
			Valor de Referência: 7,5500		
			Marca: _____		
112	300,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico	_____	_____
			Valor de Referência: 5,0140		
			Marca: _____		
113	200,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL	_____	_____
			Valor de Referência: 14,0840		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

114	3.000,0000	CP	Nitrofurantoína 100 mg Valor de Referência: 0,4370 Marca: _____	_____	_____
115	300,0000	FR	Óleo mineral 100ml Valor de Referência: 5,2500 Marca: _____	_____	_____
116	50.000,0000	CP	Omeprazol 20mg CAIXA COM 28CP Valor de Referência: 0,1060 Marca: _____	_____	_____
117	20.000,0000	CM	Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,2020 Marca: _____	_____	_____
118	1.000,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral Valor de Referência: 2,0590 Marca: _____	_____	_____
119	100,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML Valor de Referência: 4,8130 Marca: _____	_____	_____
120	10.000,0000	CM	Prednisona 20 mg Valor de Referência: 0,3420 Marca: _____	_____	_____
121	12.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG Valor de Referência: 0,2590 Marca: _____	_____	_____
122	500,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ Valor de Referência: 1,2440 Marca: _____	_____	_____
123	400,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL Valor de Referência: 10,6200 Marca: _____	_____	_____
124	100,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização Valor de Referência: 14,6860 Marca: _____	_____	_____
125	60.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg Valor de Referência: 0,1880	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

126	30.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg Valor de Referência: 0,2890 Marca: _____	_____	_____
127	100,0000	AP	Solução de glicose 50%/10ml Valor de Referência: 1,0810 Marca: _____	_____	_____
128	300,0000	AP	Succinato de Hidrocortisona 500 mg + ampola diluente Valor de Referência: 7,6300 Marca: _____	_____	_____
129	7.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG Valor de Referência: 0,4950 Marca: _____	_____	_____
130	20.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg Valor de Referência: 0,8550 Marca: _____	_____	_____
131	7.500,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG Valor de Referência: 2,0100 Marca: _____	_____	_____
132	200,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G Valor de Referência: 5,6000 Marca: _____	_____	_____
133	3.000,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG Valor de Referência: 0,3800 Marca: _____	_____	_____
134	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml Valor de Referência: 6,4900 Marca: _____	_____	_____
135	12.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg (40mg de ferro elementar) Valor de Referência: 0,0680 Marca: _____	_____	_____
136	300,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml) Valor de Referência: 2,1180 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

137	12.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg Valor de Referência: 0,2980 Marca:_____	_____	_____
138	6.000,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Valor de Referência: 0,4000 Marca:_____	_____	_____
139	3.000,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Valor de Referência: 0,3800 Marca:_____	_____	_____
140	500,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml Valor de Referência: 0,2540 Marca:_____	_____	_____
141	30.000,0000	CM	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,2200 Marca:_____	_____	_____
142	200,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml Valor de Referência: 1,7120 Marca:_____	_____	_____
143	1.500,0000	CM	Apixabana 5 mg cp Valor de Referência: 3,1100 Marca:_____	_____	_____
144	30.000,0000	CM	Atenolol 25mg Valor de Referência: 0,0910 Marca:_____	_____	_____
145	2.000,0000	CM	Baclofeno 10mg Valor de Referência: 0,2950 Marca:_____	_____	_____
146	1.200,0000	CM	Bisacodil 5mg Valor de Referência: 0,2080 Marca:_____	_____	_____
147	8.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg Valor de Referência: 0,5110 Marca:_____	_____	_____
148	6.000,0000	CM	Bromazepan 6mg Valor de Referência: 0,3170 Marca:_____	_____	_____
149	200,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1,2170

Marca: _____

150	3.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,3810		
			Marca: _____		
151	1.000,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/	_____	_____
			Valor de Referência: 3,2000		
			Marca: _____		
152	300,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml	_____	_____
			Valor de Referência: 11,3010		
			Marca: _____		
153	3.000,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,0800		
			Marca: _____		
154	4.500,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg	_____	_____
			Valor de Referência: 4,6700		
			Marca: _____		
155	20.000,0000	CM	Captopril 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0960		
			Marca: _____		
156	1.000,0000	FR	Carbocisteína 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto	_____	_____
			Valor de Referência: 7,0850		
			Marca: _____		
157	1.000,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico	_____	_____
			Valor de Referência: 5,3700		
			Marca: _____		
158	10.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeína 30	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2890		
			Marca: _____		
159	300,0000	BN	Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,5mg/g	_____	_____
			Valor de Referência: 13,5400		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

160	500,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)	_____	_____
			Valor de Referência: 7,0180		
			Marca: _____		
161	500,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)	_____	_____
			Valor de Referência: 2,5200		
			Marca: _____		
162	3.000,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,5800		
			Marca: _____		
163	6.000,0000	CM	Cilostazol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8740		
			Marca: _____		
164	20.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6130		
			Marca: _____		
165	30.000,0000	CM	Citalopran 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3640		
			Marca: _____		
166	30.000,0000	CM	Clonazepan 2mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1160		
			Marca: _____		
167	3.000,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,5070		
			Marca: _____		
168	200,0000	AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml	_____	_____
			Valor de Referência: 4,8000		
			Marca: _____		
169	4.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,9670		
			Marca: _____		
170	15.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2760		
			Marca: _____		
171	3.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3000		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

172	6.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg Valor de Referência: 0,5480 Marca:_____	_____	_____
173	6.000,0000	CM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG Valor de Referência: 5,1700 Marca:_____	_____	_____
174	3.000,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg Valor de Referência: 0,2250 Marca:_____	_____	_____
175	3.000,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG Valor de Referência: 0,3510 Marca:_____	_____	_____
176	4.500,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg Valor de Referência: 0,6000 Marca:_____	_____	_____
177	3.000,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg Valor de Referência: 0,8630 Marca:_____	_____	_____
178	20.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg Valor de Referência: 0,4600 Marca:_____	_____	_____
179	50.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg Valor de Referência: 0,2500 Marca:_____	_____	_____
180	2.000,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML Valor de Referência: 1,9040 Marca:_____	_____	_____
181	10.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg Valor de Referência: 0,3700 Marca:_____	_____	_____
182	12.000,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Valor de Referência: 1,1260 Marca:_____	_____	_____
183	12.000,0000	CM	Clortalidona 25 mg Valor de Referência: 0,6590 Marca:_____	_____	_____
184	6.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,7490

Marca: _____

185	200,0000 BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag Valor de Referência: 27,8200 Marca: _____	_____	_____
186	6.000,0000 CM	Colchicina 0,5mg Valor de Referência: 0,4290 Marca: _____	_____	_____
187	20.000,0000 CM	Colecalciferol 7000 UI caixa com 4 cp Valor de Referência: 1,3260 Marca: _____	_____	_____
188	1.000,0000 AP	Complexo B injetável, ampola c/ 2ml Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____	_____	_____
189	20.000,0000 CM	COMPLEXO B (medicamento) Valor de Referência: 0,1140 Marca: _____	_____	_____
190	20.000,0000 CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg Valor de Referência: 2,8100 Marca: _____	_____	_____
191	3.000,0000 CM	Dabigatrana 150 mg Valor de Referência: 4,7730 Marca: _____	_____	_____
192	1.200,0000 CM	Dabigatrana 110 mg Valor de Referência: 5,2900 Marca: _____	_____	_____
193	500,0000 AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml Valor de Referência: 1,2770 Marca: _____	_____	_____
194	300,0000 FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY Valor de Referência: 15,2200 Marca: _____	_____	_____
195	300,0000 BN	Diclofenaco Gel Valor de Referência: 5,6690 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

196	6.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg Valor de Referência: 0,1650 Marca: _____	_____	_____
197	2.400,0000	CM	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg Valor de Referência: 1,6100 Marca: _____	_____	_____
198	1.080,0000	CM	dimesilato de lisdexanfetamina 30mg Valor de Referência: 13,1300 Marca: _____	_____	_____
199	1.080,0000	CX	VENVANSE 50MG Valor de Referência: 15,9200 Marca: _____	_____	_____
200	1.080,0000	CP	DISMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG Valor de Referência: 15,9200 Marca: _____	_____	_____
201	200,0000	FA	Dimenidrinato 3mg+piridoxina 5mg+glicose 100mg+frutose 100mg(Dramin B6 DL) 10 mL Valor de Referência: 6,0160 Marca: _____	_____	_____
202	500,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml - USO IM Valor de Referência: 7,6600 Marca: _____	_____	_____
203	6.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg Valor de Referência: 0,6440 Marca: _____	_____	_____
204	500,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Valor de Referência: 2,7280 Marca: _____	_____	_____
205	6.000,0000	CM	Dimeticona 40mg Valor de Referência: 0,1480 Marca: _____	_____	_____
206	300,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

207	6.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + adifenina 10mg Valor de Referência: 0,4190 Marca: _____	_____	_____
208	5.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg Valor de Referência: 1,9900 Marca: _____	_____	_____
209	6.000,0000	CM	domperidona 10mg Valor de Referência: 0,1820 Marca: _____	_____	_____
210	2.400,0000	CM	EMPAGLIFLOZINA 10 MG Valor de Referência: 8,4530 Marca: _____	_____	_____
211	4.500,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela Valor de Referência: 0,4350 Marca: _____	_____	_____
212	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg Valor de Referência: 0,9740 Marca: _____	_____	_____
213	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg Valor de Referência: 2,0550 Marca: _____	_____	_____
214	300,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml Valor de Referência: 31,1200 Marca: _____	_____	_____
215	6.000,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG Valor de Referência: 1,2900 Marca: _____	_____	_____
216	3.000,0000	UN	Quetiapina 100MG Valor de Referência: 0,8380 Marca: _____	_____	_____
217	30.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg Valor de Referência: 0,3090 Marca: _____	_____	_____
218	6.000,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg Valor de Referência: 0,8440	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

219	20.000,0000	CM	Glimepirida 4mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2520		
			Marca: _____		
220	1.000,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML	_____	_____
			Valor de Referência: 8,8000		
			Marca: _____		
221	12.000,0000	CM	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5310		
			Marca: _____		
222	1.500,0000	CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,9700		
			Marca: _____		
223	200,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML	_____	_____
			Valor de Referência: 16,1000		
			Marca: _____		
224	500,0000	FR	Hidroxido de magnesio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.	_____	_____
			Valor de Referência: 4,2720		
			Marca: _____		
225	2.400,0000	CM	Indapamida 1,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3780		
			Marca: _____		
226	3.000,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3650		
			Marca: _____		
227	3.000,0000	CM	Levofloxacino 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,5740		
			Marca: _____		
228	8.000,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3670		
			Marca: _____		
229	4.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6560		
			Marca: _____		
230	4.500,0000	CM	Levotiroxina 150mcg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,2440

Marca: _____

231 3.000,0000 CM LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG _____

Valor de Referência: 0,5150

Marca: _____

232 6.000,0000 CM LORAZEPAN 2 MG _____

Valor de Referência: 0,2410

Marca: _____

233 20.000,0000 CM Losartana potássica 100mg _____

Valor de Referência: 0,3550

Marca: _____

234 6.000,0000 CM Losartana Potássica 50mg +

Hidroclorotiazida 12,5mg

Valor de Referência: 0,5780

Marca: _____

235 6.000,0000 CM Metildopa 500mg _____

Valor de Referência: 2,0160

Marca: _____

236 3.600,0000 CM Nimesulida 100mg _____

Valor de Referência: 0,1690

Marca: _____

237 300,0000 BN Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal

bisnaga c/ 50g

Valor de Referência: 8,5530

Marca: _____

238 6.000,0000 CM Nitrendipino 10mg _____

Valor de Referência: 1,0000

Marca: _____

239 6.000,0000 CM Nitrendipino 20mg _____

Valor de Referência: 1,7100

Marca: _____

240 200,0000 AP Omeprazol 40mg/ml _____

Valor de Referência: 11,5380

Marca: _____

241 12.000,0000 CM Oxalato de Escitalopram 20mg _____

Valor de Referência: 0,6230

Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

242	3.000,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg Valor de Referência: 0,9780 Marca:_____	_____	_____
243	20.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG Valor de Referência: 0,9900 Marca:_____	_____	_____
244	6.000,0000	CP	Ramipril 5mg Valor de Referência: 1,7710 Marca:_____	_____	_____
245	6.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg Valor de Referência: 1,6170 Marca:_____	_____	_____
246	50,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica Valor de Referência: 6,8670 Marca:_____	_____	_____
247	3.000,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg Valor de Referência: 0,9270 Marca:_____	_____	_____
248	1.200,0000	CM	Rivaroxabana 15mg Valor de Referência: 1,1160 Marca:_____	_____	_____
249	60.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Valor de Referência: 0,5870 Marca:_____	_____	_____
250	100,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml Valor de Referência: 4,1140 Marca:_____	_____	_____
251	7.500,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg Valor de Referência: 2,0000 Marca:_____	_____	_____
252	3.000,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês) Valor de Referência: 4,9900 Marca:_____	_____	_____
253	500,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 4,2270

Marca: _____

254 900,0000 CM Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg _____

Valor de Referência: 3,1280

Marca: _____

255 3.000,0000 CM TIAMAZOL 5 MG _____

Valor de Referência: 0,4120

Marca: _____

256 3.000,0000 CM Tibolona 1,25mg _____

Valor de Referência: 0,3910

Marca: _____

257 7.500,0000 CM Topiramato 50 mg _____

Valor de Referência: 0,4750

Marca: _____

258 2.400,0000 CM Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg _____

Valor de Referência: 1,5990

Marca: _____

259 7.500,0000 CM VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG _____

Valor de Referência: 3,6690

Marca: _____

260 6.000,0000 CM Valsartana 320mg _____

Valor de Referência: 2,4530

Marca: _____

261 7.000,0000 CM VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG _____

Valor de Referência: 3,3810

Marca: _____

262 672,0000 CM vildagliptina 50mg + metformina 500mg _____

Valor de Referência: 3,3810

Marca: _____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **32/2023**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: